

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1 Registro de preço para eventual aquisição DE GASES INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SOLDA E MANUTENÇÃO DOS SOLDADORES DA SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO, COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS DE APLICAÇÃO EM COMODATO, COM GARANTIA DE CONTINUIDADE DE ABASTECIMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DA ABNT, que deverão ser fornecidos de forma parcelada e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Critério de julgamento os preços serão julgados pelo menor preço por item:

JUSTIFICATIVA:

2. Tendo em vista que o município possui uma extensa frota de veículos e máquinas que é necessário serviços de manutenção constantes e para o bom funcionamento dos trabalhos que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessário a aquisição desses materiais para serem utilizados nos processos de soldagem e corte de chapas e demais atividades do setor de solda procedimentos essenciais para atender a demanda Secretaria de Obras. A quantidade estimada é conforme orientação da área solicitante, para consumo pelo período de 12 meses.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

3.1 O prazo de entrega do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis contados do envio do aceite da ordem de compra, no seguinte endereço: Rua Genoval Alves Sampaio, Bairro Santo Antônio Campos Novos-SC – Secretaria de Obras, sem ônus de entrega

3.2 A CONTRATADA deverá entregar os produtos, a suas custas, no horário de expediente da Secretaria de Obras no horário das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 de segunda a sexta-feira.

3.3 O prazo para a Contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) adquirido(s), por ocasião da entrega provisória do mesmo ou no decorrer do prazo de garantia, e entregá-lo com as correções ou substituições necessárias será de no máximo 02(dois) dias a contar da notificação por parte da Secretaria de Obras:

3.4 O produto deve ser entregue em veículo apropriado de acordo com os órgãos fiscalizadores, com a respectiva autorização ambiental e de acordo com Agência Nacional de transportes terrestres, por se tratar de produto inflamável e/ou com risco de explosão.

3.5 Os cilindros deverão ter as capacidades e as quantidades aplicadas por comodato; ou seja, os custos já estão incluídos

3.6 Não serão aceitos cilindros com a capacidade fora do especificado. Os setores solicitantes concordam abaixo com as quantidades e especificações técnicas do objeto contido neste termo de referência.

4.0 PRAZO DE ENTREGA:

4.1 O prazo de entrega do objeto é de até () dias úteis contados do envio do aceite da ordem de compra, no seguinte endereço: Rua Genoval Alves Sampaio, Bairro Santo Antônio Campos Novos-SC – Secretaria de Obras:

4.2 A CONTRATADA deverá entregar os produtos, a suas custas, no horário de expediente da Secretaria de Obras no horário das 7:30 as 11:30 e das 13:30, de segunda a sexta-feira.

4.3 O prazo para a Contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no (s) objeto(s) adquirido(s), por ocasião da entrega provisória do mesmo ou no decorrer do prazo de garantia, e entregá-lo com as correções ou substituições necessárias será de no máximo 02(dois) dias a contar da notificação por parte da Secretaria de Obras:

5.0 PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 O prazo de vigência contratual do objeto será de 12 meses.

6.0 AMOSTRA:

6.1 Não aplicável.

7.0 FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado, pelo Município de Campos Novos, em até 30 dias da apresentação da fatura / nota fiscal devidamente atestadas pelo Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo.

8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2 O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10. PREÇO:

10.1 No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive todos os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, prêmios de seguros, fretes, aluguel de cilindros, assim como as despesas de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis ao cumprimento integral do objeto deste termo.

11.0 REAJUSTAMENTO:

11.1 O preço ora contratado é fixo e irrevogável.

Campos Novos, 17 de julho de 2023.

RICARDO DAMASIO
Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo

RICARDO DAMASIO
Secretário de Transportes,
Obras e Urbanismo
CPF 713.057.009-10